



4167
1169
1155

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 60/2018 – PROCESSO 169/2018 – CHAM P 01/2018

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, pelo Secretário Municipal Adjunto de Educação, **Sr. PAULO MARCIO ALVES COELHO PRADO**, RG: 16.297.228-3 e CPF: 255.537.008-09, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADO** o **Sr. JOSÉ NICACIO PEREIRA FILHO** portador da Cédula de Identidade R.G. 13.559.433-1 e CPF sob o nº 336.840.648-58, residente e domiciliado à Estrada 04, nº 978, Assentamento Conquista, Tremembé/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 04 de maio de 2018, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para supressão de R\$3.770,72 (três mil, setecentos e setenta reais e setenta e dois centavos), concernentes a, aproximadamente, 26,79% do valor global inicial contratado, concernentes ao item 35, por acordo entre as partes e justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, conforme quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE INICIAL (KG)	PREÇO UNITÁRIO ATUAL (KG)	QUANTIDADE SUPRIMIDA (KG)	VALOR SUPRIMIDO
35	Tomate Salada	3.000	R\$ 4,69	803,99	R\$ 3.770,72
TOTAL SUPRIMIDO:					R\$3.770,72

Desse modo, o valor global do contrato passará a ser de R\$11.228,71 (onze mil, duzentos e vinte e oito mil e setenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, inciso I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 19 de dezembro 2018.

PAULO MARCIO ALVES COELHO PRADO
Secretário Municipal Adjunto de Educação

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

JOSE NICACIO PEREIRA FILHO
Contratado

Testemunhas:

Brenner Alhan R. V. R. De Siqueira
RG. 34.894.643-0

Carlos Alexandre Barros Carneiro
RG. 06.672.433-7

